

S.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS, S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Despacho n.º 1126/2009 de 27 de Outubro de 2009

Considerando a pretensão da concessionária EuroSCUT-Açores de proceder à construção do lanço 3.2 – Algarvia / Nordeste, da SCUT na ilha de São Miguel.

Considerando que a referida pretensão reveste interesse público, confirmado pela resolução do Conselho de Governo n.º 78/2009 de 13 de Maio de 2009.

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 44/2006/A de 2 de Novembro, alterado pelo Decreto Regulamentar n.º 4/2007/A, de 2 de Fevereiro, aprova as bases para a concessão, projecto, construção, financiamento, conversão e exploração dos lanços rodoviários e respectivos troços na ilha de São Miguel em regime de SCUT.

Considerando o disposto nos artigos 8.º e 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A de 28 de Julho de 2008, relativo às competências quanto à aplicação dos regimes de excepções e desafectações de solos da Reserva Agrícola Regional.

Assim, ao abrigo do disposto da alínea *d*), do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A de 28 de Julho, determina-se:

1 - A confirmação da excepção, para a construção do lanço 3.2 – Algarvia / Nordeste, da SCUT na ilha de São Miguel, nas áreas identificadas na planta anexa.

2 - A desafectação da área referida no n.º anterior da Reserva Agrícola Regional, correspondente a um total de cerca de 17 hectares.

3 - O presente despacho produz efeitos na referida data.

20 de Outubro de 2009. - O Secretária Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.